



5499301



08100.000340/2023-19



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

INTRODUÇÃO			
Em conformidade com o art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.			
Aquisição de sementes em atendimento ao Plano de Trabalho CGETNO / 2023 ND 339030.31			
Órgão:	Fundação Nacional do Índio (Funai)		
Setor Requiritante (Unidade/Setor/Depto):	DIVISÃO TÉCNICA		
Responsável pela Demanda:	Cirlene Dias Ramos Aguiar	Matrícula/SIAPE:	3006975
E-mail:	cirlene.aguiar@funai.gov.br	Telefone:	66 3489-2215

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

O presente processo visa a aquisição de Sementes que serão distribuídas as comunidades indígenas da TI Maraiwatsede, bem como, serão utilizadas na execução do PAT da Roça Mecanizada, conforme projeto 5499272.

Para execução da referida demanda, contamos com recursos descentralizados em atendimento ao: Projeto 03 - "Lavoura mecanizada Maraiwatsede", encaminhado por esta CR RC 5435346. conforme doc SEI. 5498495.

Considerando ainda que o processo de aquisição na modalidade Pregão Eletrônico desta CR RC, 08100.000117/2023-71, ainda está em fase inicial, e considerando a urgência na aquisição do produto, visando não inviabilizar o processo de plantio das sementes, que está previsto para outubro/2023, faz-se necessário a abertura de processo para a referida aquisição em caráter emergencial.

2. Quantidade de serviços a ser contratada.

- Serão adquiridos valor dentro do permitido pela lei que rege = R\$ 54.000,00 em sementes para atender a demanda com os trabalhos durante o período de três meses.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços.

Estima-se que a prestação dos serviços deverá iniciar-se com previsão para:

a) outubro a dezembro

Assim que for realizado o termo de referência, concluída a fase de seleção do fornecedor, será emitido a Nota de Empenho para assegurar a efetiva realização da despesa.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.

Não haverá indicação de membros para compor a equipe de planejamento, pois a pretensa contratação far-se-á mediante a realização de dispensa de licitação com fundamento na Medida Provisória 926, de 20 de março de 2020 (sei 2064369).

Nessa hipótese, o art. 20, § 2º, da Instrução Normativa nº. 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, dispensa a elaboração de "Estudos Preliminares" e "Gerenciamento de Riscos", que são de responsabilidade da equipe de planejamento.

Haverá, apenas indicação de servidor responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços e posterior verificação de sua exata prestação.

Local/data:	Ribeirão Cascalheira - MT, 27 de julho de 2023.
--------------------	---

Responsável pela formalização da Demanda:	Cirlene Dias Ramos Aguiar
--	---------------------------

PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE DA LICITAÇÃO:

Tendo em vista a necessidade de atender a demanda em caráter emergencial apresentada, autorizo a realização de procedimento para a efetivação da contratação.

Elidio Tsorone
Coordenador Regional

NOME:	Elidio Tsorone
--------------	----------------

CARGO:	Coordenador Regional
---------------	----------------------



Documento assinado eletronicamente por **Cirlene Dias Ramos Aguiar, Chefe de Divisão**, em 27/07/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **5499301** e o código CRC **D1FEBB83**.